



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 17  
DE 07 DE OUTUBRO DE 1993.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras destinada a continuação da Rua João Veiga Martins, situado no Bairro Vila Florindo, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. Sebastião Ribeiro, com as seguintes características e confrontações: "De frente de quem da Rua João Veiga Martins olha para o lote, mede 7,60 m, do lado direito onde confronta com o Lote A, mede 30,00 m, do lado esquerdo onde confronta com o Lote B, mede 30,00 m, e pelos fundos onde confronta com Manoel Luiz dos Santos, mede 7,60 m, encerrando-se com uma área de 228,00 m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 1993.

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL